



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

於2026年05月29日9時00分
張貼於勞動監察廳常貼告示處。
O presente edital foi afixado, em
29 de 5 de 2026, pelas 9:00, no
local de estilo do Departamento de
Inspeção do Trabalho (DIT).

Chan
29/05/2026

Nº: A02/2026

O prazo termina em: 15/06/2026

Cópia do Edital

(Notificação do cancelamento da licença)

Considerando que não se revela possível notificar, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 16/2020 – “Lei da actividade de agências de emprego”, os indivíduos abaixo mencionados, pessoalmente ou por carta registada sem aviso de recepção, sobre o respectivo conteúdo da decisão administrativa, procede-se à notificação dos mesmos, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, sobre o seguinte:

Nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 41.º da “Lei da actividade de agências de emprego”, a licença de orientador no serviço de emprego é cancelada quando o titular da licença não desempenha funções de orientador no serviço de emprego durante 180 dias consecutivos ou 360 dias interpolados durante o prazo de validade da licença, salvo em casos devidamente justificados e aceites pela DSAL.

Dado que os indivíduos abaixo mencionados não desempenharam, sem a devida justificação, funções de orientador no serviço de emprego mais de 180 dias consecutivos durante o prazo de validade da licença, pelo que, nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 41.º da “Lei da actividade de agências de emprego”, o Director da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), Chan Un Tong, proferiu o despacho, em 13 de Fevereiro de 2026, na Informação n.º IF/004934/DIT/GAVI/2026, cancelando as licenças de orientador no serviço de emprego dos mesmos.

N.º	Número da licença	Nome
1	2024031	NG HOI FONG

Os indivíduos acima mencionados poderão, dentro das horas de expediente, levantar a respectiva notificação, no Departamento de Inspeção do Trabalho da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, sito na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado nos 221-279, Edifício “Advance Plaza” 1º andar, Macau, podendo também, mediante requerimento por escrito, consultar o respectivo processo.

Nos termos dos artigos 145.º e 149.º do “Código do Procedimento Administrativo”, os indivíduos acima mencionados podem, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia seguinte ao da publicação da presente notificação edital, apresentar reclamação contra a decisão acima referida junto do Director da DSAL. Além disso, nos termos do n.º 3 do artigo 46.º da “Lei da actividade de agências de emprego” e do artigo 25.º do Código do Processo Administrativo Contencioso”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, os indivíduos acima mencionados também podem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia

Elaboração: Chan
Verificação: Chan



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais


seguinte ao da publicação da presente notificação edital, apresentar recurso contencioso junto do Tribunal Administrativo.


Departamento de Inspeção do Trabalho, aos de Maio de 2026.

A Chefe do DIT,
Lei Sio Peng

(assinatura)

Está conforme o original
A Inspectora notificante,


Lao Iok U

Elaboração: 
Verificação: 